



FICHA DE PRODUTO

PRR | N.º 02/C11-i01/2022

APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA

Apresentar uma candidatura a este Aviso significa **estar na linha da frente** da promoção da sustentabilidade energética e ambiental. É a oportunidade de obter financiamento para descarbonizar as atividades industriais, e, dessa forma, dizer sim a uma indústria mais sustentável e com menor pegada ambiental. Por outro lado, é também uma grande oportunidade para intervir na estrutura de custos da empresa, por exemplo, através da redução da fatura energética.

QUEM PODE APRESENTAR CANDIDATURA?

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria extractivas (Secção B, divisões 05 a 09 da CAE Rev. 3) e indústria transformadora (Secção C, divisões 10 a 33 da CAE Rev. 3) (excepto setor da pesca e aquicultura, incluindo atividades de transformação); Entidades gestoras de parques industriais; e Consórcios, que traduzam simbioses industriais ao nível dos investimentos propostos.

COM QUE OBJETIVO?

Obter apoio para o investimento a realizar para descarbonizar a atividade, contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

O QUE É FINANCIADO?

Os investimentos podem realizar-se em diferentes tipologias:

o <u>Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria</u>

(Ex. Incorporação de matérias-primas alternativas no processo de produção (subprodutos, reciclados, biomateriais, renováveis e com baixa pegada de carbono); implementação de soluções digitais inteligentes para medição, monitorização, tratamento e gestão de dados, com vista à otimização de processos, consumos e redução de emissões poluentes, aumentando a eficiência de utilização de recursos (matérias-primas, água, energia) e promovendo a sua circularidade; ...)

o Adoção de medidas de eficiência energética na indústria

(Ex.: Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação; otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação; substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores; sistemas de gestão, monitorização e controlo de energia; ...)

o <u>Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia</u>

(Ex. Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo; adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis; sistemas de armazenamento de energia; ...)

QUAL É O FINANCIAMENTO?

Incentivo não reembolsável entre 30% a 100% das despesas elegíveis (a taxa de incentivo exata será determinada em função de diversos fatores).

Para a despesa elegível poderá relevar o custo total do investimento, se este for de natureza totalmente ambiental, ou o sobrecusto, caso não seja possível isolar o investimento como totalmente ambiental (sendo que, nestes casos, o valor elegível resulta da diferença de valores entre a solução mais vantajosa para o ambiente e outra solução ambientalmente menos sustentável).

O QUE ASSEGURAR PARA ACEDER (entre outros aspetos)?

- o Apresentar uma avaliação ex-ante por uma entidade independente, que identifique o valor de emissões inicial e fundamente a redução média de emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa das instalações industriais apoiadas, com base na metodologia constante do Aviso.
- o Contribuir para uma redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas, para os projetos que se enquadram no domínio de intervenção "024ter Eficiência Energética (...).
- o Incluir indicadores, nos termos do solicitado pelo Aviso, que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos;
- o Condições específicas de acesso para instalações abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2020, de 06 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa.

QUAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS?

Até 29 de julho de 2022

APLICAÇÃO

Território nacional.

DOTAÇÃO

705M€

AVISO COMPLETO (Aqui)

A YOTTA CONSULTING detém toda a informação e competência para apoiar a elaboração da sua candidatura.

CONTACTE-NOS.

(+351) 217 265 160 geral@yottaconsulting.pt

